

DECRETO Nº 1730, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.700.286,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.700.286,69 (Quatorze Milhões, Setecentos Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496394 - SEDAP	0306	339014	50.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0306	339030	15.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0306	339033	50.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0306	339039	790.726,12
141012060814496394 - SEDAP	0306	449051	9.057.452,68
211010618114257558 - SEGUP	0330	449051	368.527,55
742011236414486331 - UEPA	0660	339093	19.080,57
742011236414486331 - UEPA	6302	339093	1.001,88
742011236414487601 - UEPA	0302	449051	1.947.905,30
742011236414487602 - UEPA	0660	449052	17.475,72
742011236414487602 - UEPA	6302	449052	71.832,75
742011257114488473 - UEPA	0660	339036	50.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339039	22.500,36
742011257114488473 - UEPA	0660	339047	8.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339093	102.040,51
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339014	67.200,00
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339030	315.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339033	70.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339039	46.299,86
782011957114527467 - FAPESPA	0301	449052	210.000,00
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	7.727,49
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	150.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	70.000,00
832010433114248245 - EGPA	0660	339093	43.000,00
871010803214438402 - FEAS	0339	339039	16.184,41
871010824214438390 - FEAS	0339	449052	18.507,30
871010824414438371 - FEAS	0339	339014	50.000,00
871010824414438371 - FEAS	0339	339030	50.000,00
871010824414438371 - FEAS	0339	339039	159.699,42
871010824414438387 - FEAS	0339	339014	50.000,00
871010824414438387 - FEAS	0339	339030	15.000,00
871010824414438387 - FEAS	0339	339033	50.000,00
871010824414438389 - FEAS	0339	339039	100.000,00
871010824414438389 - FEAS	0339	449052	12.914,00
871010824414438399 - FEAS	0339	339039	627.210,77
		TOTAL	14.700.286,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo: 161946**DECRETO Nº 1733, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 31.254.864,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.254.864,94 (Trinta e Um Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	315.000,00
081012781214338321 - SEEL	0101	335041	50.000,00
141012060814496394 - SEDAP	6101	339014	141.946,58
161011212212978338 - SEDUC	0131	339035	846.913,44

161011212212978338 - SEDUC	0131	339047	170.856,30
161011212212978338 - SEDUC	0131	339093	11.932,00
161011212212978338 - SEDUC	0331	339035	285.983,60
161011212212978338 - SEDUC	0331	339047	57.244,72
161011212212978338 - SEDUC	0331	339093	38.400,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	449051	333.712,00
161011212214167604 - SEDUC	0331	449051	2.599.246,65
161011212214167605 - SEDUC	2102	449051	369.000,00
161011212214167607 - SEDUC	0131	449052	3.637.651,79
161011212214168488 - SEDUC	0131	339014	350.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0131	339033	249.327,45
161011212214168488 - SEDUC	0131	339039	2.872.128,78
161011212814168493 - SEDUC	0306	319004	632.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	319011	232.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	319013	96.386,75
161011212814168493 - SEDUC	2102	339014	320.000,00
161011212814168493 - SEDUC	2102	339033	150.000,00
161011212814246077 - SEDUC	0131	339014	80.000,00
161011212814246077 - SEDUC	0131	339030	80.000,00
161011212814246077 - SEDUC	0131	339039	75.020,00
161011212814246077 - SEDUC	0331	339039	90.691,03
161011236214168478 - SEDUC	0131	339014	240.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0131	339033	180.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0131	339036	745.173,35
161011236214168478 - SEDUC	0131	339049	160.704,00
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339039	14.895,00
251010345114247552 - PGE	0101	449051	44.883,11
261010612814258278 - PMPA	0101	339030	26.728,00
362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339030	630.000,00
431010824414437587 - SEASTER	0101	339093	120.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339039	73.000,00
522010342114257565 - SUSIPE	6101	449051	87.202,48
592011445114247552 - IMETROPARA	0660	449051	171.250,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339030	139.999,88
691012312212978338 - SETUR	0101	449052	4.190.000,12
901011030214278289 - FES	0103	449051	1.184.849,91
901011030214278289 - FES	0103	449052	9.160.738,00
		TOTAL	31.254.864,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339030	26.728,00
141012060814468456 - SEDAP	0101	339039	141.946,58
161011212214167603 - SEDUC	0131	449051	1.390.197,85
161011212214167604 - SEDUC	0131	449051	2.395.542,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	369.000,00
161011212214167606 - SEDUC	0131	449051	824.078,54
161011212214167606 - SEDUC	0131	449052	824.078,00
161011212214167607 - SEDUC	0102	449052	333.712,00
161011212214167607 - SEDUC	0331	449052	1.416.205,54
161011212214168488 - SEDUC	0331	339014	134.670,43
161011212214168488 - SEDUC	0331	339039	1.324.999,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339039	470.000,00
161011212214168489 - SEDUC	0131	339035	2.322.458,00
161011212814168493 - SEDUC	0131	339035	298.957,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	339039	960.386,75
161011236114164963 - SEDUC	0131	339035	235.020,00
161011236114164963 - SEDUC	0131	339039	102.275,72
161011236114164963 - SEDUC	0331	339039	90.691,03
161011236214168478 - SEDUC	0331	339014	105.000,00
161011236314518530 - SEDUC	0131	449051	1.307.100,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	4.579.595,00
251010312212978338 - PGE	0101	339039	18.583,11
251010312212978338 - PGE	0101	449051	26.300,00
431010824414438398 - SEASTER	0101	339036	120.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	6101	449051	87.202,48
592011442214228208 - IMETROPARA	0660	339030	50.000,00
592011442214228208 - IMETROPARA	0660	339036	50.000,00
592011442214228208 - IMETROPARA	0660	339039	71.250,00
691012369514387399 - SETUR	2101	339035	200.000,00
691012369514387399 - SETUR	2101	339039	130.000,00
691012369514387583 - SETUR	0101	449051	4.000.000,00
901011030214277582 - FES	0103	449051	6.848.887,91
		TOTAL	31.254.864,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo: 162243**DECRETO Nº 1734, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.001.741,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.001.741,02 (Quatorze Milhões, Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309114458434 - Defensoria Pública	0101	319011	12.801.741,02
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	1.200.000,00
		TOTAL	14.001.741,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012012212978339 - EMATER	0101	319011	1.200.000,00
842020927200009066 - FINANPREV	0101	319001	8.205.158,92
842020927200009066 - FINANPREV	0101	319003	4.596.582,10
		TOTAL	14.001.741,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo: 162247**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 439/2017-CCG DE 30 DE MARÇO DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/127821,

R E S O L V E:

autorizar VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de março de 2017, a fim de participar de "Reunião com o

Ministro Público Federal" e da "3ª e 4ª Assembleia do CONASS de 2017", respectivamente, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HELOÍSA MARIA MELO E SILVA

GUIMARÃES, Secretária Adjunta de Políticas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 440/2017-CCG DE 30 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/114287, R E S O L V E:

exonerar DANIELE BENTES DA SILVA do cargo em comissão de Assistente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 441/2017-CCG DE 30 DE MARÇO DE 2017